

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 099/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 500ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria CRP nº 054/2019.

Artigo 2º - Instituir, em relação a Resolução CFP nº 003/2007, que regulamenta as inscrições e registros dos profissionais da categoria, especificamente em seus artigos 9º e 10º que falam a respeito da inscrição secundária:

§1º - A inscrição secundária terá o prazo de 2 (dois) anos. Findo este prazo, a (o) psicóloga (o) terá que optar pelo Regional onde estiver exercendo suas atividades profissionais.

§2º - Findo o prazo de dois anos, aqueles que, mediante comprovação, demonstrarem que continuam exercendo simultaneamente atividades profissionais em dois ou mais Regionais, deverão realizar esta comprovação anualmente para renovação da sua inscrição secundária.

§3º - Para cumprir o §2º desta Portaria, no formulário de solicitação, a(o) psicóloga(o) poderá preencher uma autodeclaração, atestando a simultaneidade de atividades em dois ou mais Regionais, declarando a veracidade, conforme o Anexo I, sob pena do disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro bem como, poderá incorrer em falta ética, conforme previsto no Art. 2º, alínea h, do Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2022, e ad referendum na próxima reunião plenária ordinária.

**MÔNICA VALÉRIA AFFONSO SAMPAIO
TRZAN ÁVILA**

**CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIO**

ALEXANDRE

CONSELHEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Monica Sampaio, Conselheira(o) Presidente**, em 26/08/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Trzan Ávila, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 29/08/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0689938** e o código CRC **703E3CEC**.

Referência: Processo nº 570500170.000039/2022-01

SEI nº 0689938